

Mãe D'Água-PB, 08 de Novembro de 2017

Contém 02 (duas) páginas

### LICITAÇÕES

ADENDO AO

#### **PREGÃO PRESENCIAL 051/2017**

**OBJETIVO:** Aquisição de um veículo adaptado para Ambulância para simples remoção – tipo A, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme especificações constantes no termo de Referência Anexo I do Edital.

O MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA - PB, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão, designada pela Portaria nº. 097/2017, de 02 de março de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que passarão a fazer parte do Edital **PREGÃO PRESENCIAL 051/2017** as Cláusulas e condições seguintes:

ONDE LÊ:

#### **7- Das Condições De Entrega E Recebimento**

1-O prazo para entrega do objeto licitado corridos para os ITEM 01 contados do recebimento da Ordem de Fornecimento será de 45 (Quarenta e cinco dias).

2.-Os prazos de entrega definido no subitem anterior poderão ser prorrogados por igual período;

3-A entrega do produto objeto desta licitação, deverá ser entregue na Prefeitura do MÃE D'ÁGUA, em horário de expediente e dia útil, mediante autorização e orientação do setor competente.

4- O veículo deverá ser entregue revisado e limpo de acordo com as normas do fabricante.

5- Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o veículo ser recolhido e substituído.

*LÊ-SE CORRETAMENTE:*

#### **7- Das Condições De Entrega E Recebimento**

1-O prazo para entrega do objeto licitado corridos para os ITEM 01 contados do recebimento da Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta dias).

2.-Os prazos de entrega definido no subitem anterior poderão ser prorrogados por igual período;

3-A entrega do produto objeto desta licitação, deverá ser entregue na Prefeitura do MÃE D'ÁGUA, em horário de expediente e dia útil, mediante autorização e orientação do setor competente.

4- O veículo deverá ser entregue revisado e limpo de acordo com as normas do fabricante.

5- Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o veículo ser recolhido e substituído.

**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, Centro, na Cidade de MÃE D'ÁGUA - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 h, ou pelo site [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br). Mãe D'água - PB, 07 de novembro de 2017.

SILVANIA SOARES DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

Mãe D'Água-PB, 08 de Novembro de 2017

Contém 02 (duas) páginas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.070/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB.

CONTRATADA: G.M. RANGEL COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ Nº 05.031.301/0001-04, sediado a [Praça Getúlio Vargas, nº 66](#), Centro de Patos-PB.

OBJETO: acrescento na cláusula segunda, o valor de R\$ 48.368,40 (Quarenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), conforme planilha anexa correspondente a 8,93% do valor do contrato, perfazendo o contrato o valor total de R\$ 589.678,40 (Quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR](http://WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR)